DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3054, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal. "

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO,** Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 022, de 06 de maio de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 016 de 27/04/2026;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Instrumento celebrado: Custeio PAP Proposta nº 63000724785202600

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R$ 500.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra
EVERSON RECHI
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 3055, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesa de Convênios formalizados com o Governo do Estado de São Paulo".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO,** Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 023, de 06 de maio de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 017 de 27/04/2026;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial e suplementar no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinados ao atendimento de despesas de investimento, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.02 Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.02.03 Diretoria Municipal de Segurança Pública

Classificação Funcional Programática: 06.181.0011.2005 Manutenção da Guarda Civil

Finalidade: Aquisição de Veículo

Instrumento celebrado: Convênio DTP/SGC/SSP nº 81/26 - Emenda Parlamentar 2026.057.78241

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

II. Crédito Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.02 Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.02.03 Diretoria Municipal de Segurança Pública

Classificação Funcional Programática: 06.181.0011.2005 Manutenção da Guarda Civil

Finalidade: Aquisição de Veículo

Instrumento celebrado: Convênio DTP/SGC/SSP nº 81/26 - Emenda Parlamentar

2026.057.78241

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 043

Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos de Anulação de Dotação Orçamentária e Excesso de Arrecadação vinculada ao convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, conforme dispõe o § 1º, inciso II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra
EVERSON RECHI
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 3056, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas de Custeio, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal. "

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO,** Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 023, de 06 de maio de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 017 de 27/04/2026;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 – Divisão Municipal de Turismo

Programação: 23.695.0009.2043 – Desenvolvimento do Turismo

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Proposta nº 006900/2026

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R$ 500.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, de acordo com art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra
EVERSON RECHI
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de carga horária do cargo público efetivo de Braçal, criado pelo Art. 3º - Lei Complementar 220, DE 24 DE ABRIL DE 2026 e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO,** Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 024, de 06 de maio de 2026, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 004 de 30/04/2026;

Art. 1.º - Fica alterada a carga horária do Cargo Público de provimento efetivo de BRAÇAL, criado pelo **Art. 3 da Lei Complementar n. º 220**, de 26 de abril de 2026, para 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Essa Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Prefeitura Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra

EVERSON RECHI
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

.....

Portarias

PORTARIA Nº 184, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre prorrogação de admissão de servidor".

- Fica prorrogado, até **18/12/2026,** a Portaria de Admissão da servidora **ROSILENE CRISTINA NARCISO SILVA**, portadora do RG ***.169.011-* SSP/SP - CPF ***558308**, admitida para a função pública de Professor de Educação Básica I, através da Portaria nº 121/2026, com término em 12 de maio de 2026.

.....

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe Sobre Concessão de Licença Prêmio".

- Fica, concedido Licença Prêmio *em gozo,* à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início do Período de Gozo	Nº. de Dias.
Aparecido Custodio Alves	Motorista	04/01/2015 03/01/2020	11/05/2026	90

PORTARIA Nº 182, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre admissão de servidor para exercer a função de Agente de Apoio Escolar".

Fica **ADMITIDA**, a servidora **JÉSSICA COINTO RAMOS ANTONIETTI, CPF 404.[redacted]-00, RG 46.[redacted]-2 SSP/SP**, no CEMEI da Proinfância "Profª. Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira", para exercer a função pública de **Agente de Apoio Escolar,** Referência **"D**" e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **13/05/2026** à **22/12/2026;**

PORTARIA Nº 183, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR".

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - processo nº 060/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Órgão Licitante: Município de Tabapuã/SP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (estocáveis) para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estimativas constantes do Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/comprasedital/), até as 9h00 do dia 26/05/2026, com abertura da sessão pública e disputa em seguida, no mesmo endereço eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites https://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/comprasedital/ e www.tabapua.sp.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 12 de maio de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....